



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefones: 0xx 34 3851-2150 / 99686-3969 CEP: 38.840-000

Carmo do Paranaíba - MG.

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA À LOA nº 07/2020

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA À LOA Nº 07/2020 AO PROJETO DE LEI DE Nº 41/2020, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021."

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

Art. 1º O quadro de detalhamento da despesa do Projeto de Lei nº 41/2020, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que passa a vigorar com a seguinte modificação:

I - Fica acrescido o valor da seguinte dotação e cria no PLOA/2021, dentro da Atividade e do Elemento de Despesa 04.07.10.301.1001.2.0033.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, a fonte de recursos 01.0002.0002.0002 - Receitas de Imp. e de Transf. de Impostos - Saúde, conforme abaixo demonstrado::

0407	Fundo Municipal de Saúde	23
103011001	Atenção Básica	
20033	Manter Estratégia da Saúde da Família	
44905200	Equipamentos e Material Permanente	
01 0002 0002 0002	Receitas de Imp. e de Transf. de Impostos - Saúde	52.546,00

II - Fica reduzido o valor da seguinte dotação no PLOA/2021:

0407	Fundo Municipal de Saúde	13
101220402	Planejamento e Gestão Municipal	
20031	Manter Secretaria Municipal de Saúde	
33903900	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	
01 0002 0002 0002	Receitas de Imp. e de Transf. de Impostos - Saúde	52.546,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar os ajustes nos Instrumentos de Planejamento Municipal afim de adequá-los às modificações ocasionadas por essa proposição.

Art. 3º Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei nº 41/2020.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2020.


João Batista de Faria
Vereador – PL